



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano XIII - Edição nº 01657 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
682850A585823D978E5D21175EC5AD8E

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI Nº 874/2025 - AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PME
- PORTARIA Nº 007/2025, 26 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO DE OFÍCIO DE ATOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025"
- AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
- DECRETO SUPLEMENTAR Nº 04/2025 - CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



Lei nº 874/2025 - Autoriza a prorrogação do prazo do PME

Lei nº 874/2025 de 12 de março de 2025

Autoriza a prorrogação do prazo previsto no art. 1º da Lei nº 874/2025 de 12 de março de 2025, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, do município de Buerarema, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo indeterminado, o prazo previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 707 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Buerarema - Bahia, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. As alterações que se fizeram necessárias ao Plano deverão ser encaminhadas posteriormente à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 12 de março de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PORTARIA Nº 007/2025, 26 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para revisão de ofício de atos do resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 001/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, não faz uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação de temporário de profissionais;

CONSIDERANDO as manifestações formais recebidas por esta Administração após a publicação do resultado final do certame, datado de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO as intenções de inconsistências nos critérios de avaliação aplicados a determinados candidatos, conforme indicado pela Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município, constante do Ofício nº 018/2025, que verifica a prescrição jurídica da revisão de atos administrativos e recomenda a instauração de procedimento formal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, conforme preconizado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo de Revisão de Ofício dos atos administrativos relacionados ao resultado final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2025.

Art. 2º – O objeto do processo será a verificação de legalidade e correção de eventuais materiais nas decisões referentes aos seguintes candidatos:

I – Gislane Lessa Alves, candidata ao cargo de Assistente Social (CRAS/CREAS);

II – Mirella Ferreira Souza, candidata ao cargo de Enfermeira;



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



III – **Davi Pereira da Silva**, candidato ao cargo de Professor de Ciências Biológicas, inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 3º – A instrução do processo será conduzida pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, com apoio da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º – O processo deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da publicidade dos atos administrativos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

Buerarema/BA, 26 de março de 2025.


Genivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA****CNPJ Nº 13.721.188/0001-09****AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que será realizado o Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota mecanizada do Município de Buerarema. O Edital de Credenciamento ficará aberto a partir de 26/03/2025 para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação dos interessados. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro. Maiores informações pelo e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br. Queila Souza de Andrade – Agente de Contratação. Buerarema/BA, 26/03/2025



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 871/2024 de 22 de agosto de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

011201 - CÂMARA MUNICIPAL			
2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
Total por Ação:			150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			150.000,00
Total Suplementado:			150.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

011201 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.001 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			150.000,00
Total por Ação:			150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			150.000,00
Total Anulado:			150.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MATEUS SILVA PARAGUAI

Sec. de Finanças
CPF: 003.043.085-28

GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal
CPF: 339.176.205-53